



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N° 879 DE 11 DE JULHO DE 2022**

*Estabelece critérios de incentivos e estímulo a produtores na execução de serviços particulares e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Serão concedidos aos produtores rurais, parceiros agrícolas, arrendatários, posseiros e comodatários, possuidores de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), de Inscrição Estadual de Produtor Rural e que emitirem Notas Fiscais nos últimos 06 (seis) meses, da data da solicitação do serviço, e que possuam ou trabalhem em áreas de 02 a 15 hectares de terra, redução de 70% (setenta por cento) do valor da taxa da tabela anexa, e para os que possuam ou trabalhem em áreas de 16 hectares ou mais de terra, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa da tabela anexa.

**Parágrafo Único** - Este benefício será concedido aos produtores rurais, parceiros agrícolas, arrendatários, posseiros e comodatários que estejam com processo aberto a menos de 180 (cento e oitenta) dias para obtenção de Inscrição de Produtor Rural e Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural na Receita Estadual.

**Art. 2º.** Ficam dispensados do pagamento da taxa da prestação de serviços com os equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura os produtores rurais, parceiros agrícolas, arrendatários, posseiros e comodatários participantes de programas de conservação ambiental, sejam eles: federal, Estadual, Municipal e da sociedade civil.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 11 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 11/07/2022

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

*[Handwritten Signature]*  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal

Claudemar Barbosa  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 087 de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

Tabela de Preço Público de execução de serviços com equipamentos públicos (máquinas e/ou veículos), em propriedades particulares no meio rural do município de Muqui-ES.

Código Tributário	Descrição Equipamentos (Locação de Bem Móvel)	Unidade	Valor em UFR*
?	Trator agrícola - Simples	Hora/maq	2,2217
?	Trator agrícola - Traçado	Hora/maq	3,0857
?	Retroescavadeira	Hora/maq	3,2091
?	Escavadeira Hidráulica	Hora/maq	5,6777
?	Pá Carregadeira	Hora/maq	4,0731
?	Motoniveladora (Patrol)	Hora/maq	6,1714
?	Caminhão - viagem até 50 km	Viagem	2,4686
?	Caminhão - viagem acima de 50 km	Km	0,1852
?	Beneficiamento de cereais	Saco (51 kg)	0,1235

\* Unidade Fiscal de Referência (UFR), do município de Muqui-ES.